CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 |E-mail: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP: 36.780-000

DECRETO Nº 10/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, constituindo ocasião de reconhecimento e valorização dos servidores pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a realização de procedimento licitatório no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, agendado para o dia 27 de outubro de 2026, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e dos atos necessários ao regular andamento do referido procedimento nos dias subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do expediente regular nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, a fim de garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o adequado cumprimento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o interesse público na transferência da concessão do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, sem prejuízo do regular funcionamento desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Parágrafo único. A concessão do ponto facultativo na data estabelecida no caput ocorrerá em substituição ao dia 28 de outubro de 2026, exclusivamente para fins de organização do expediente administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica mantido o expediente normal da Câmara Municipal de Astolfo Dutra nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, assegurando-se a continuidade dos serviços administrativos, especialmente daqueles relacionados ao procedimento licitatório agendado para o dia 27 de outubro de 2026.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas indispensáveis ou inadiáveis, cuja execução seja necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de obrigações legais ou o atendimento de situações excepcionais, mediante determinação da Presidência.

Art. 4º A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para dar ampla divulgação ao presente Decreto, comunicando aos servidores, vereadores e ao público em geral a alteração do expediente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 19 de Outubro de 2026.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra